PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2710, de 12 de abril de 2010.

, Passa a denominar-se Rua João Cabete a Rua 34 no Bairro de Serra Grande, no Loteamento Soter, em Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Cabete a Rua 34 no Bairro de Serra Grande, no Loteamento Soter, em Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Projeto de Lei nº 009/2010 - Autor: Felipe dos Santos Peixoto)

DECRETO Nº 10710/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.273.215,84(Sete milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10710/2010

Anexo ao Decreto n.º 10710/2010 CÓDIGO VALORES EM R\$							
			VALURES EW R\$				
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO			
1051.041220001.2028	3390.30.00	100	1.000.000,00				
1051.041220001.2028	3390.39.00	100	1.250.000,00				
1051.041220001.2028	4490.52.00	100	1.100.000,00				
1051.041220001.2029	3390.39.00	100	200.000,00				
1051.044520010.1026	3390.39.00	100	50.000,00				
1051.155120010.2025	3390.30.00	100	200.000,00				
1051.155120010.2025	3390.39.00	100	700.000,00				
1051.174510010.1016	4490.51.00	100	1.000.000,00				
2043.123610042.2152	3390.39.00	105	250.000,00				
2043.123660041.2145	3190.92.00	202	80.000,00				
2100.041290001.2163	4490.39.00	100	1.400.000,00				
4261.171220001.2278	3390.30.00	100	32.755,84				
4261.171220001.2278	3390.36.00	203	10.460,00				
1051.064520010.1023	4490.51.00	100		900.000,00			
1051.134520010.1027	4490.51.00	100		900.000,00			
1051.134520010.1036	4490.51.00	100		700.000,00			
1051.154510010.1020	4490.51.00	100		400.000,00			
1051.156950010.1028	3390.39.00	100		50.000,00			
1051.156950010.1028	4490.51.00	100		150.000,00			
1051.158120010.1029	4490.51.00	100		50.000,00			
1051.174520010.1040	4490.51.00	100		800.000,00			
1051.267820011.1038	4490.51.00	100		500.000,00			
1051.267820011.1044	4490.51.00	100		250.000,00			
1051.267820011.1204	4490.51.00	100		550.000,00			
1051.278130010.1032	4490.51.00	100		250.000,00			
2043.123650044.2146	4490.52.00	105		250.000,00			
2043.123660041.2145	3390.36.00	202		20.000,00			
2043.123660041.2145	3390.93.00	202		10.000,00			
2043.123610042.2152	3390.30.00	202		5.000,00			
2043.123610042.2152	3390.36.00	202		5.000,00			
2043.123610042.2152	3390.39.00	202		5.000,00			
2043.123610042.2152	4490.52.00	202		5.000,00			
2043.123610042.2153	3390.30.00	202		5.000,00			
2043.123610042.2153	3390.36.00	202		10.000,00			
2043.123610042.2153	3390.39.00	202		10.000,00			
2043.123610042.2153	4490.52.00	202		5.000,00			
2400.288460000.0039	3390.05.00	100		1.400.000,00			
4261.171220001.2278	3390.30.00	203		10.460,00			
4261.171220001.2278	3390.39.00	100		17.610,00			
4261.171220001.2279	3390.30.00	100		9.200,00			
4261.171220001.2279	3390.39.00	100		5.945,84			
		TOTAL	7.273.215,84	7.273.215,84			

DECRETO Nº 10711/2010.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º e no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na unidade orçamentária 10.00 – Secretaria Executiva do Prefeito, o Programa de Trabalho 10.00.08.244.0024.2548 "Atendimento Emergencial às Vítimas de Calamidades no Município", os elementos de despesa 3390.30.00, 3390.32.00, 3390.39.00, 3390.39.00, 4490.52.00 e as fontes 100 e 110.

Art. 2º - Fica criada no orçamento do exercício corrente a fonte 110 - Recursos extraordinários para atender situações de calamidades.

Art. 3° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

reais), para retorço de dotações orçamentarias, na forma do anexo.

Art. 4º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10711/2010

CÓD	VALORES EM R\$							
DO PROGRAMA	DE							
DE TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO				
1000.08.244.0024.2548	3390.30.00	100	500.000,00					
1000.08.244.0024.2548	3390.32.00	100	1.100.000,00					
1000.08.244.0024.2548	3390.36.00	100	600.000,00					
1000.08.244.0024.2548	3390.39.00	100	2.500.000,00					
1000.08.244.0024.2548	3390.93.00	100	2.600.000,00					
1000.08.244.0024.2548	4490.52.00	100	700.000,00					
9999.99.9999999.9001	9999.99.00	100		8.000.000,00				
		TOTAL	8.000.000.00	8.000.000.00				

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições legais, conforme disposições do artigo 65, caput, c/c artigo 66, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Niterói, bem como do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando a ocorrência de fortes chuvas com grandes precipitações pluviométricas que estão assolando nosso estado e o municipio desde o dia 05 de abril de 2010, acumulando aproximadamente 288 mm, durante 24 (vinte e quatro) horas, que equivale ao

dobro da precipitação prevista para o mês todo de abril; **Considerando** os termos do Decreto nº 10.702, de 07 de abril de 2010, que reconheceu e declarou Situação de Emergência no Município de Niterói em razão das fortes chuvas

que assolam a cidade desde o dia 05 de abril de 2010;

Considerando que a referida precipitação ocasionou o transbordo dos rios: Passarinho, Jacaré, João Mendes, Calimbá, Santo Antonio, Marui, Bomba e Vicensa;

Considerando o agravamento das circunstâncias que ensejaram a edição do mencionado Decreto, inclusive com o significativo aumento do número de óbitos no Município;

Considerando que como conseqüência deste desastre ocorreram graves prejuízos econômicos e sociais, conforme Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto; Considerando que constitui obrigação do Poder Público a adoção de todas as medidas necessárias com vistas à assistência permanente aos munícipes que foram ou que estão na iminência de serem atingidos pelos eventos adversos em questão.

Fica decretada a existência de situação anormal provocada pelos desastres naturais relacionados às fortes chuvas que assolam o Município desde o dia 05 de abril de 2010, caracterizada como **Estado de Calamidade Pública**. **Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é valida para as áreas urbanas deste

município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme estabelecido no Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Municipio, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil — SMSDC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos

Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal da República, ficam autorizadas as autoridades administrativas competentes e agentes da defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, para prevenir circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário

indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir em suas obrigações relacionadas com a segurança global da população, bem como extrapolar, no exercício dos poderes acima elencados, os direitos fundamentais dos cidadãos.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres

- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a

desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º — Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das

mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 10.706/2010, devendo viger por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2010.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar

um máximo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

Designa Luiz Antonio da Silva, Francisco Jorge Vieira Freitas e Leocy Maria Baena Cunha para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo em que são indiciadas Olga Valle Uchoa Netto, matrícula nº 234133-7; Gisele Coutinho Moreira Pinto, matrícula nº 229813-1; Gleicimar Gonçalves de Lima, matrícula nº 233117-1; Nilda Pereira Rosa, matrícula nº 226323-4 e Ana Maria Correa Borges, matrícula nº 226310-1, ref. proc. nº 210/5035/2008 (Port nº 059/2010)

Despachos da Secretária

Contagem de tempo de servico militar - Deferido

20/5861/2009 - Luiz Carlos de Barros Marins

Adicional - Deferido

20/0884/2010 – Marian Souza de Marins Oliveira 20/1240/2010 – Hemerson Guimarães Costa

20/0882/2010 - Ronaldo Cesar Duarte Alves 20/3190/2008 - Arthur Assis da Matta

Progressão funcional - Deferido

20/0178/2010 - Patrícia Stabile de Souza

Contagem de licença prêmio - Indeferido 20/6735/2009 - Mario Luis Fernandes Grillo

Licença prêmio - Indeferido

20/1184/2010 - Luiz Henrique Cardoso da Costa

Pagamento de 1/3 de férias proporcionais - Indeferido

20/0378/2010 - Rosani Braga da Silva 20/7395/2009 - Luiz Antonio Borges Moreira

Abono permanência - Indeferido

20/0973/2010 - Luiz Carlos de Almeida Duarte

Pagamento de dias trabalhados - Indeferido

20/2294/2009 - Jacson Damasceno Nunes

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 046/2010 - Processo nº 210/5737/2009

Para secretariá-la, ao Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Edital de Citação

Edital de Citação
Citada: Claudia Elisa Mesquita, Psicóloga, matrícula nº 226222-8.
Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195, da Lei nº 531/85;
Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação
Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua
Visconde de Sepetiba, nº 987 5º andar; Horário: 09:00 às 16:30.

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Especial criada pelo Decreto

Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Especial criada pelo Decreto A Secretaria Municipal de Administração e a confissado Especial distribuição de 10707/10 tornam público, para todos os interessados, que está aberto o cadastramento de empresas interessadas em fornecer, em caráter emergencial, mediante contratação direta, os itens adiante relacionados.

O cadastramento será no período de 10 a 14 de abril de 2010, (inclusive sábado e domingo), no horário de 09 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, no Departamento de Compras. As empresas que já se encontram cadastradas na Secretaria Municipal de Administração e

que tenham interesse em fornecer os itens adiante listados devem providenciar a

atualização dos seus cadastros e manifestação expressa de interesse em fornecer emergencialmente os itens abaixo relacionados.

Relação de itens:

Vestuário adulto e infantil.

Utensílios Infantis: Roupa, Mamadeira, Chupeta, Fralda, Banheira, etc.

Fraldas Geriátricas

Cobertor

Roupa de cama Toalha

Colchonete Travesseiro

Eletrodomésticos.

Fogão

Liquidificador Freezer

Geladeira

Panela e talher Pratos, copos, talher descartável

Botijão de gás de cozinha Sacos Plásticos

Material de limpeza em geral Material de higiene pessoal (adulto e infantil)

Alimentos não Perecíveis

Legumes, Verduras, Frutas, Carnes e demais alimentos de consumo imediato

Leite. Água

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
30/61343/07 – Loteria Pelicano Ltda. – Homologo a decisão do FCCN, no sentido de cancelar o Auto de infração nº 75708, de 18/10/2007.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A **NITTRANS**

Aviso

Edital de Licitação nº 02/2010 Pregão Presencial Processo nº 530/0145/10

O Município de Niterói, através da NITTRANS – Niterói, Transporte e Trânsito S/A, torna pública a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial** nos termos da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9614, de 21/07/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8666, de 21/06/93 que se encontra aberta à licitação, com alterações no Edital publicado no dia 23/03/2010, em razão da impugnação de empresa licitante, que foi deferida em parte, reabrindo-se o prazo para o Pregão do tipo "menor preço Global por lote", tendo por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Divisão de Sinalização Horizontal – Microesfera de vidro, tintas e solventes. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **Data:** 28/04/2010; **Horário:** 15:00 horas; **Local da realização do Pregão e obtenção do Edital:** Praça Fonseca Ramos, s/nº, Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ., CEP 24030-020; Telefone: (0xx21) 2621-5558, das 09:00 às 18:00 horas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato nº 09/2010; Instrumento: Contrato nº 04/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a FIAT Automóveis S/A; Objeto: Garantia e a Assistência Técnica referente a Veículos Adquiridos por esta Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através do Pregão nº 058/2009; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 26 de fevereiro de 2010.

Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais)

abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial Nº. 034/2010; Objeto: Aquisição de Equipamento Médicos e Odontológicos; Data da Realização: 10/Mai/2010; Hora: 10:00; Processo nº:

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> ou na FMS

Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação)
 Pregão Presencial SRP – 007/2010
 Extrato de Ata nº 07/2009

Sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 007/2010, Objeto: medicamentos - Processo nº 200/17051/2009, Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 007/2010, Total de Fornecedores Registrados: 01 (hum) A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de

reais).

Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 41/03, Idarlete de Fátima de Jesus, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 221.588-7, Classe A, referência VII, Nível Fundamental, com do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07, 2.573/08 e 2.644/09; Adicional por Tempo de Serviço, 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art.

88. I da Lei 531/85: Gratificação de Insalubridade, 20 % (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. Serviço, 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, Il da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 20 % (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art. 98, III, "a", de Lei 531/85, referente ao processo nº 200/2655/2010 (Port. nº 93/2010).

Auxilio Alimentação (Indeferido)
200/3297/2010 - Deise Lucy de Souza Andrade

Auxilio Doença (Deferido) 200/2646/2010 - Jorge Luiz Carvalho

PCSS (Deferido)

200/2025/2010 - Jaime Everardo Platner Cezario

Transferência das Titulações da Matrícula (Indeferido) 200/3027/2009 - Celso Homero Siqueira dos Santos

Licença Prêmio (Deferido)

200/1724/2010 - Letícia Barros Dias Figueiredo, 01 (um) mês, a partir de 19/07/10 a 17/08/10 (**Port.** nº 131/2010).
200/1085/2010 - Sandra Márcia Barreto Alves, 01 (um) mês, a partir de 01/05/10 a 30/05/10 (**Port.** nº 132/2010).
200/1241/2010 - Paulo Roberto Barboza de Souza, 02 (dois) meses, a partir de 02/08/10 a

30/09/10 (Port. nº 133/2010).

200/1604/2010 - Andréa Garcia de Sá, 01 (um) mês, a partir de 03/05/10 a 01/06/10 (Port. nº 134/2010).

Licença Prêmio (Indeferido) 200/998/2004 - Márcia Cristina da Silva Santos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Corrigenda: Na publicação do dia 01 de abril de 2010, referente a Homologação do Pregão n.º 003/2010, onde se lê: "...VIP ZET Comercial e Distribuidora Ltda-EPP no valor total de R\$ 42.195,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais) referente ao Item 03...", leia-se: "...PIV ZET Comercial e Distribuidora Ltda-EPP no valor total de R\$ 42.195,00 (guarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais) referente ao Item 03...

Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão Aviso - Pregão Presencial nº 004/2010.

O pregão supra que tem por objeto a contratação de agente de integração para desenvolvimento de programa de estágio, fica adiado "sine die"

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato nº 001/2010

Instrumento: Termo de Cooperação nº 001/2010; Partes: Município de Niterói tendo como gestoras as Secretaría Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco Itaú S/A; **Objeto:** Concessão pelo Banco, sob condições especiais, de empréstimos consignados aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de assinatura; **Fundamento**: Decreto Municipal nº 10.605/09 alterado pelo Decreto nº 10.620/09 e demais normas legais pertinentes. Desp Assinatura: 04 de janeiro de 2010. Despachos no processo nº 030/22268/2009; Data da

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Atos do Presidente

Port. nº. 028/2010 - Dispensar a contar de 07/04/2010, Saul Vaz Andrade da função de
Chefe de Setor do Grupo II de Pequenos Reparos, da Diretoria de Pequenos Reparos.

Port. nº. 029/2010 - Designar a contar de 08/04/2010, Wender Pereira Corrêa para
exercer a função gratificada de Chefe de Setor do Grupo II de Pequenos Reparos, da
Diretoria de Pequenos Reparos, em vaga decorrente da dispensa de Saul Vaz Andrade.

Port. nº. 030/2010 - Designar a contar de 05/04/2010, Thiago Gorni Moreira para exercer
a função de Chefe de Setor I de Reparos, da Diretoria de Operações.

a função de Chefe de Setor I de Reparos, da Diretoria de Operações.

Aviso - Tormada de Preços nº 018/2010

Objeto: Aquisição de Material Elétrico; Data, Hora e Local: Dia 30 (trinta) de abril de 2010, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº. 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria Administrativa. José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo - EMUSA

Homologação

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº.
068/2009, que visa à contratação da empresa para execução das obras e/ou serviços de instalação e manutenção de link de acesso à internet nos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, adjudicando os serviços a empresa AC3e Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ: 05.544.463/0001-38, pelo valor mensal de R\$ 2.475,00, perfazendo o valor global anual de R\$ 29.700,00, com condições de entrega dos serviços e paragramentos conforme Edital Por pº 510/6582/2009. pagamentos, conforme Edital, Proc. nº 510/6582/2009.